

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R\$ 19,98*
o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R\$ 19,98*
o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

Quer abrir o próprio negócio?

Mas e a pesquisa de mercado, já fez?

A Casa do Empreendedor e a Otimiza te ajudam a abrir o seu NEGÓCIO

AGENCE O SEU HORÁRIO
44 98405-0663



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Peabiru - Estado do Paraná
Av. Raposo Tavares, 1018 - Caixa Postal nº.28 - CEP 87.250-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Alienação fiduciária)

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** o Senhor **LUCIANO FERREIRA DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 057.943.419-20, com endereço informado na Rua Topázio, nº 307, Residencial Donatti, em Peabiru/PR, **devedor não encontrado**, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data 16/06/2023, no total de **R\$ 23.405,01**, serão acrescidos as despesas legais (juros convencionais e demais encargos), referente a Cédula de Crédito Bancário nº 5001038-2021.021782-0, firmado em 30/12/2021, matrícula 20.158, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 07.08.2023. A Oficial (Daiane S. Minelli).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Peabiru - Estado do Paraná
Av. Raposo Tavares, 1018 - Caixa Postal nº.28 - CEP 87.250-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Alienação fiduciária)

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** o Senhor **WILSON CAMARGO**, inscrito no CPF nº 024.906.889-36, e a senhora **CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO**, inscrita no CPF nº 024.873.589-63, com endereço informado na Rua Pioneiro João Badoco, 367, UN A, Jardim Vitória, em Araruna-PR, **devedores não encontrados, em lugar incerto e não sabido**, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de **R\$ 20.130,09**, calculados até a data de **08/09/2023**, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1245001-2, firmado em 27/06/2016, matrícula 23.331, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 14.08.2023. A Oficial (Daiane S. Minelli).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979)

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS, Agente Delegado da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná

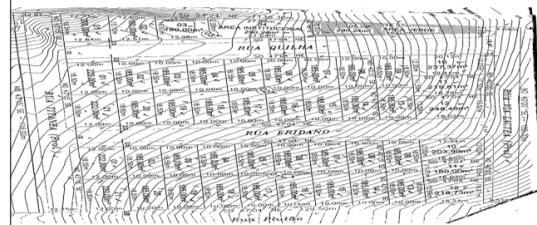
Faz saber a todos os interessados que, foram depositados nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do Loteamento denominado **SOL MAIOR II**, localizado no imóvel constituído pelo lote nº 20, subdivisão do lote nº 42, do perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, Comarca de Engenheiro Beltrão, com a área de 14.500,00 m², matriculado sob nº 3.117, desta Serventia, de propriedade do MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, CNPJ nº 78.950.047/0001-88, com sede à Praça Solange Marques, 259, Quinta do Sol, PR. O Loteamento será composto por 03 (três) quadras, estas subdivididas em 45 (quarenta e cinco) lotes, Área Verde e Área Institucional, destinadas ao Município e 04 (quatro) ruas, conforme Projeto e Decreto nº 062/2023, do Município de Quinta do Sol e demais órgãos competentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da citada Lei Federal.



Engenheiro Beltrão, PR, 11 de agosto de 2023.
Heráclito Xavier dos Santos

Rua Princesa Isabel, nº 210 - CEP 87270-000 - (44) 3537-2011 - registroeb@gmail.com



CURSO



CONDUTORES DE VEÍCULOS

CARGAS INDIVISÍVEIS

Local: Recanto do Criador 7h às 18h **28/8 a 01/09**

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP



CLASSIFICADOS do JORNAL

TRIBUNA DO INTERIOR



DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

Ligue: (44) 3523-4127

CAMINHOS DA Produção Orgânica
CAMPO MOURÃO

30 de agosto - 9h às 17h
Praça São José - Campo Mourão

Agende-se



CURSO
Operação e manutenção de colhedoras axiais NR 31.12

11 a 15/9
8h às 17h

Instrutor: Claudio Zunta Local: Sindicato Rural CM

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com



DARLAN
Lava Car

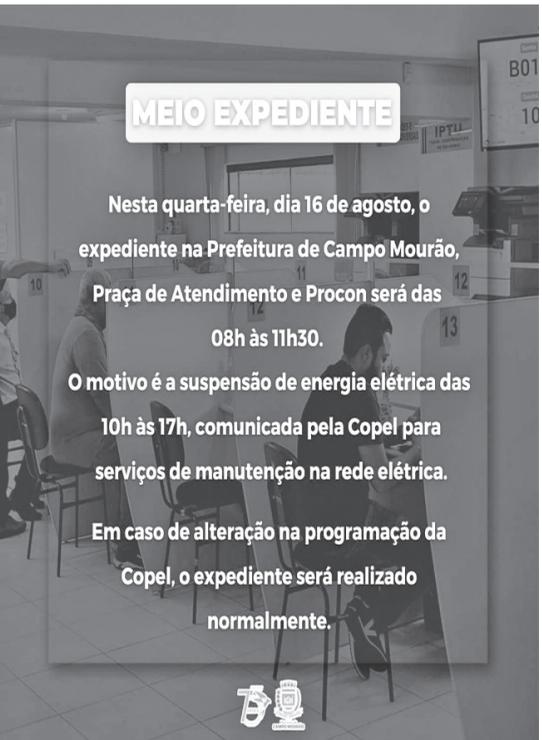
ESTACIONAMENTO
Celular 99712-0600
Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura



1º CAMPEONATO MOURÃOENSE DE FUTSAL LIVRE 2023 FEMININO

Inscrições: 15 a 31/08
Congresso Técnico: 06/09
Vagas Limitadas

Inscrições e Informações:
Fundação de Esportes de Campo Mourão
R: Robson Daciuk Paitach, 379 - Jd. Aeroporto
Fone: (44) 3523-1561 / (44) 3529-1448



MEIO EXPEDIENTE

Nesta quarta-feira, dia 16 de agosto, o expediente na Prefeitura de Campo Mourão, Praça de Atendimento e Procon será das 08h às 11h30.

O motivo é a suspensão de energia elétrica das 10h às 17h, comunicada pela Copel para serviços de manutenção na rede elétrica.

Em caso de alteração na programação da Copel, o expediente será realizado normalmente.



A gente te convida a conhecer e praticar a **CIDADANIA**

colab
A prefeitura na palma da sua mão, de onde você estiver.



CURSO MANEJO E ORDENHA BOVINOCULTURA DE LEITE

18 a 20 de SETEMBRO

Instrutor: **Luiz Grossi (Zinho)**
Local: **Sindicato Rural de Campo Mourão**

* Concluindo o curso o participante conquista o pré-requisito necessário para a participação nos cursos de Inseminação Artificial

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SENAER PARANÁ, FAEP, SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO



MONALISA IMÓVEIS CRECI 3992-J

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

RS680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga Igreja.
RS1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.
RS160.000,00 - Sala comercial térrea no Ed. Antares. Av. Capitão Índio Bandeira, 1400. Área 63,65 metros.
RS320.000,00 - Sala comercial térrea. Rua Paul Percy Harris, 47. Ao lado Posto Muffato com área de 100,87 metros. Já alugada.
RS2.300.000,00 - Prédio comercial na Avenida Irmãos Pereira, 531, centro com uma sala comercial com área de 177,94m, apto com 201,95 e barracão de 236m. Terreno com área de 900m.

APARTAMENTOS

RS880.000,00 - Ed. Trianon, na Rua São Josafat, 1278, área construída 200,27 metros. Imóvel novo. - Apto. refeitório planejados.
RS900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -tudo reformado com móveis planejado.
RS580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
RS280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
RS100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
RS350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suite, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
RS500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área útil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.
RS1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.
RS1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.
RS680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.
RS480.000,00 - Ed. San Remo na Rua Mamborê, 987, Área 141,13 metros total, duas garagens, quinto andar, fundo.
RS800.000,00 - Ed. Angra dos Reis, na Av. Irmãos Pereira, 1590. Área total 266,29 metros, área útil 157,17 metros, com móveis planejados.
RS850.000,00 - Apto no Ed. Boulevard, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2021. Área total 221,56 metros. Área útil 133,25 metros. Oitavo andar.
RS450.000,00 - Apto no residencial Monte Carlos, rua Laurindo Borges, 1558, centro. Área total 136,07 metros.
RS220.000,00 - Apto no Ed. Madrid, área de 60,81 metros. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro. Primeiro andar.
RS210.000,00 - Apto no Ed. Madrid, área de 52,29 metros. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro. Segundo andar.
RS215.000,00 - Apto Ed. Residencial Madrid, área de constução 55,85 metros. Terceiro andar. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro.
RS550.000,00 - Apto residencial Ana Kosan. Rua Santa Cruz, 1417, centro. Área 153,36 metros. Util 116,75. Terreno com móveis planejados. Excelente acabamento. Segundo andar.
RS220.000,00 - Apto residencial I Unique. Av. Guilherme de Paula Xavier, 860. Área 72,13 metros. Util 41 metros.
RS420.000,00 - Edifício residencial Potência na Rua Goioerê, 2670, Jardim Curitiba. Área 139,81 metros com área útil 109,05. Terceiro pavimento.
RS400.000,00 - Apto. no edifício residencial Santorini na Rua Santos Dumont 1853, com área de 105,56m
RS700.000,00 - Apto. No edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso 1620 com área útil de 159,18 m²

SOBRADO

RS1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
RS2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
RS580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
RS430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.
RS700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 146 metros.
RS400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
RS800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros. RS2.000.000,00 - Rua das Andorinhas, 341. Área do terreno com 348 metros e construção com 510 metros.
RS600.000,00 - Rua Buritys, 269, Jardim Botânico I. Terreno com 300 metros e construção com 215,87. Móveis todos planejados.
RS430.000,00 - Sobrado em fase de construção na Rua das Cerejeiras, 458, Jardim Araucária. Terreno com 427 metros e projeto construção aprovado com 200 metros.
RS725.000,00 - Sobrado na Rua Roberto Brzezinski, 828. Área de 173,06 metros.
RS660.000,00 - Sobrado na Rua Roberto Brzezinski, 836. Área de 160,77 metros.
RS700.000,00 - Sobrado na Rua Roberto Brzezinski, 842. Área de 168,93 metros.

CASAS

RS1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
RS600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
RS1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
RS900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.
RS400.000,00 - Casa localizada na Av. Haniel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
RS550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
RS170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
RS695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bororinhás, Santa Catarina.
RS190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papuínas, 88. Bairro Moradas Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.
RS650.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.
RS250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabá, Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.
RS210.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.
RS650.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Eng. Coelho Junior, 26. Terreno com 416 metros e construção com 380 metros.
RS390.000,00 - Av. Perimetral Tancredo Neves, 3320, terreno com 390 metros. Construção com 100 metros.
RS280.000,00 - Rua Marins C. Pereira, 470, Jd. Horizonte. Terreno com 420 metros e construção 167,13.
RS300.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319. Terreno com 292,11 metros. Construção 171,33. Imóvel reformado.
RS150.000,00 - Rua Brilhante, 126. Jd Diamante Azul (Terreno de 205,20, área útil 48,25.
RS400.000,00 - Rua Teodoro Methcho, 1065, Jd. Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 120 metros.
RS450.000,00 - Casa na Rua Juscelino Kubistchek, 734, Jd. Francisco Ferreira Albuquerque. Terreno 346,80 metros e construção com 133,14 metros.
RS2.500.000,00 - Casa na rua Devet Paula Xavier, 1231, centro, esquina com Av. Comendador Norberto Marcondes. Área do terreno com 860 metros e 400 metros de construção com móveis planejados. Piscina excelente com área de lazer. Imóvel pode ser aproveitado para área comercial.
RS170.000,00 - Casa na Rua Javali, 338, Jd. Veneza. Área do terreno 117 metros. Construção 57 metros.
RS170.000,00 - Casa na Rua Damasco, 274 - Jardim Diamante Azul. Terreno com 232,80 metros e construção com 105,14 metros.
RS180.000,00 - Casa de madeira na Rua Mato Grosso, 969 - Jardim Country Club. Terreno com 224 metros e construção com 128 metros.
RS550.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Santa Catarina, 2632. Terreno com 500 metros e construção com 155,90.
RS160.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pica-Pau, 380. Conjunto Milton Luiz Pereira. Terreno com 245,30 metros e 88 de construção.
RS220.000,00 - Av. Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho, 1432, terreno com 180 metros e construção com 62,99. Tropical 1.
RS350.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Vereador Júlio Vieira, 515, Lar Paraná. Duas casas no mesmo terreno. Uma com área de 99,84 metros, outra fundos com 39,86 metros.

TERRENOS/CHÁCARAS

RS2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
RS190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
RS 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veiculo em contra proposta no negócio.
RS110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringá, próximo a Carrocerias Mourão.
RS2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.
RS120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.
RS1.500.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.
RS425.000,00 - Terreno com 325 metros, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1275.
RS1.200.000,00 - Terreno na avenida Irmãos Pereira. 450 metros. Próximo a Cantina Di Coll.
RS3.000.000,00 - Chácara com 4.180 metros, excelente casa, área de lazer com piscina, construção de 720 metros. Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, 482, Jd. Laura.
RS640.000,00 - Terreno em Porto Rico Resorts Residência. Área com 452,43 metros.
RS1.300.000,00 - Rua Panambi, área com 1000 metros. Excelente localização.
RS265.000,00 - Terreno na Rua dos Álamos, 722, Jd. Araucária. Com 560 metros.
RS2.000.000,00 - Terreno com 950 metros. Av. Manoel Mendes de Camargo, 330. Esquina.
RS800.000,00 - Rua Devete de Paula Xavier, 68, centro. Com 1000 metros.
RS230.000,00 - 420 metros no jardim Casali. Rua Sibipiruna, 265.
RS1.200.000,00 - Terreno com 1500 metros na Rua Peabiru, nº 90.
RS250.000,00 - Terreno Rua São Josafat esquina com Rua Ignácio Trombini. Área de 442,50 metros. Conjunto Residencial Capricórnio.

• **COMPRA** • **VENDA**
• **AVALIAÇÃO** • **ADMINISTRAÇÃO**

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

RS 3.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1741 - Apto 1802 - Torre Sol (01 suite master, 02 demi suites, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, 2wc, dependência de empregada, ar condicionado nos quartos, 02 vagas de garagem + condomínio +/- 850,00)
RS 1.700,00 - Rua Rocha Pombo n.1495 - Apto 01 (Frente) - Sobreloja Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, banheiro social, lavanderia, cozinha, varanda com churrasqueira, garagem + condomínio baixo).
RS 1.550,00 - Rua Edmundo Mercer N. 1557 - Apto 05 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem - + condomínio +/- 140,00) (restrições). REF.: 1478.
RS 1.500,00 - Rua São Josafat n. 784 Centro - Apto 102 - Res. Isolane (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, sacada com churrasqueira, cozinha com armários, bwc social, lavanderia, 01 vaga de garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio +/- R\$ 300,00)
RS 1.300,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 20 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
RS 1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 303 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio).
RS 850,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Madri - Apto 102 (02 dormitório, sala, cozinha, bwc, lavanderia + Condomínio)
RS 800,00 - Rua Ulisses Guimarães n.589 - Apto 104 (fundos) Ed Nacional - Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sacada, 1 vaga de garagem rotativa, portão eletrônico, interfone + condomínio).
RS 700,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 205 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
RS 600,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 205 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

RS 3.000,00 - Rua dos Buritys n. 232 - Jardim Botânico 01(01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 2wc, lavanderia, edícula gourmet, piscina, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)
RS 1.400,00 - Rua Siriema n. 157 - Casa 05 - Vila Teixeira - Condomínio Fechado Residencial Eglantina (02 dormitórios, sala, cozinha com armários, wc, lavanderia, churrasqueira, 01 vaga de garagem, baixo condomínio)
RS 1.200,00 - Rua Nicolau Assad n. 319 - Jardim Capricórnio (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem + seguro)
RS 1.100,00 - Rua João Xavier Padilha n.244 (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, despensa, lavanderia, garagem + seguro). Obs: Próximo ao Condor.
RS 900,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
RS 900,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 B - (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
RS 900,00 - Rua Guarani n. 110 - Lar Paraná (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
RS 900,00 - Rua Guarani n. 1181 - Jardim Pio 12 - (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem 02 carros + seguro)
RS 900,00 - Rua Osmar de Oliveira n. 1283 - Jardim Sol Nascente (03 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem descoberta + seguro - Imovel NOVO)
RS 850,00 - Rua Jorge Jose dos Santos n. 203 - Jardim Veneza (02 dormitórios, sala/copa/cozinha com armários, fogão cooktop, wc, lavandeira, garagem aberta + seguro)
RS 800,00 - Rua Daniel Motta Cordeiro nº 288 - Cohapar (sala, copa, cozinha, banheiro social, 02 dormitórios, lavanderia, garagem e edícula com suite + seguro).
RS 700,00 - Rua Brilhante n. 126 - Jardim Diamante Azul (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

KITNETS

RS 2.200,00 - Rua Candido Holts Vieira N. 217 - KitNet 03 - (Com Mobília)
RS 550,00 - Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 - Kit Net 04 - Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio + seguro).
RS 1.200,00 - Rua Ivo Maria Trombini n. 310 - Jardim Laura (01 dormitório, sla/cozinha/escritório, wc, lavanderia conjugada, + tx de agua. Mobilhada. Edícula de Fundos)

SOBRADOS

RS 1.700,00 - Rua Juscelino Kubistchek n. 485 - Jardim Albuquerque (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, wc, despensa, garagem, edícula, churrasqueira, portão eletrônico + seguro)

COMERCIAIS

RS 20.000,00 - Rua São Paulo n. 1255- Centro - (Sala comercial com área de 350,00, com área de estacionamento).(Antigo cartório do Valdemar)
RS 10.000,00 - Avenida Goioerê n. 2020 - Centro (Área de 360 mts) conta com banheiros múltiplos (masculino, feminino e cadeirante) - não possui móveis ou eletros.
RS 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.
RS 4.000,00 - Av. Capitão Índio Bandeira - Sala 12 - Térreo - Centro Empresarial Antares (160,00 mts, ja incluso condomínio e Iptu)
RS 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF.: 733.
RS 2.500,00 - Rua Maria Olímpia Jardim n.992 - Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringá) + Seguro. REF.: 1385.
RS 2.000,00 - Rua Francisco F. Albuquerque N. 1759 - Centro (Sala de 12 mts - em consultório + R\$ 500,00 de condomínio)
RS 2.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 1941 - Área 80,00 mts (3 salas, recepção, 2 banheiros e cozinha) + seguro
RS 2.000,00 (+ rateio de água) - Av. Irmãos Pereira n. 1855 - Sala Comercial (onde era Jack)
RS 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.
RS 1.800,00 - Rua Marfim n. 982 (Salas corporativas - sem condomínio - área aproximada de 25 a 35 mts) (sala com lavatório e móveis 2.100,00R\$). REF.: 1455.
RS 1.200,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1400 - Sala 11 - Térreo - Galeria Antares (aproximadamente 100 mts + 500,00 condomínio fixo) chaves na LanHouse ao lado da sala.
RS 1.100,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Centro - 5 Andar - Likes (Com moveis, planejados, ar condicionado + condomínio)
RS 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2º Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 - IPTU + Seguro). REF.: 829.
RS 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsas - Clínica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF.: 1426.
RS 850,00 - Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio, taxa de água incluída no valor do aluguel). Condomínio Bella Suíça
RS 800,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Ed. Likes (Com ar condicionado, vaga de garagem + condomínio R\$ 450,00)
RS 800,00 - Rua Airtton Albuquerque N. 344 - Sala 02 (Área de 55,00m2)
RS 750,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400. Sala Comercial n. 306 - Centro Empresarial Antares - REF.: 1468.

CASA COMERCIAL

RS 6.000,000 - Rua Harrison Jose Borges n. 692 - Centro (Terreno de 1.000 mts, area util de 180,00 mts - amplo estacionamento)
RS 5.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo N. 2.780 (Terreno de 560,00m2, , área útil de 272,72m2)
RS 5.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1342 - Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + Seguro. REF.: 1229.
RS 3.500,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 901 - Centro (250,00 mts de área total e 160,00 mts de área útil - Sobrado com sala no térreo e primeiro andar, com banheiro, cozinha e lavanderia - Próximo ao Clube 10 de Outubro)

TERRENO FINS COMERCIAL

RS 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.
RS 1.500,00 - (+ IPTU) Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts) REF.: 1260.

**Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622**

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 89/2023
b) Licitação Nº: 28/2023
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 01/08/2023
e) Objeto Homologado: O objeto refere-se a assinatura google workspace business starter-licença de e-mails no domínio principal "ciscomcam.com.br" sobre 23 licenças atribuídas, para os usuários do Ciscomcam.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: JEFFERSON NANTES 05011805906 - CNPJ: 20.997.418/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇA DE USO		Meses	12	R\$ 621	R\$ 7.452

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Valor Total Homologado - R\$ 7.452,00

Campo Mourão, 01 de agosto de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDECIAIMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1720-2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

E, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Barbosa Ferraz.

Deste modo, a Secretaria de Educação e Cultura através do Departamento de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro na categoria do inciso I do art. 6º descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais audiovisuais do Município de Barbosa Ferraz.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$64.921,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais) dividido entre a categoria audiovisual, inciso I do art. 6º de apoio descrita no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código: 558 – 3.3.90.31.00.00

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural/artistas físicos ou jurídicos da cultura exclusivamente do município de Barbosa Ferraz, e/ou que tenham seu domicílio no município de Barbosa Ferraz há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham seus familiares ou imóvel no Município e proponham com contrapartida sessão de dos produtos artísticos e/ou uma produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura local, na categoria áudio visual (clipes ou documentário).

[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelas demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

editais, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aqueles cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Não serão admitidos como proponentes o agente cultural que não prestou contas a qualquer programa de incentivo à cultura, a exemplo da Lei Aldir Blanc executado no ano de 2020 por este Departamento.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga de cota para o próximo colocado perante a cota.

5.4 Em caso de assistência de oponentes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorre às cotas de acordo com a ordem de classificação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5., as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.9 As pessoas físicas que compõem a parte da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos prazos e regras constantes nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relacionada no item 7, entre os dias 15 a 24 de agosto de 2023 fazendo entrega na Prefeitura Municipal em horário especial (8:00 às 12:30 e 13:30 às 19:00 horas) com Ester (Diretora de Cultura) no Gabinete no Paço Municipal, ou enviar por Whatsapp (44) 988598397 ou documentos devidamente escaneados e preenchidos, não serão aceitos arquivos faltando documentação.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7, por meio do protocolo na Prefeitura Municipal em horário especial (8:00 às 12:30 e 13:30 às 19:00 horas) com Ester (Diretora de Cultura) no Gabinete no Paço Municipal, ou enviar por whatsapp (44) 988598397 ou pelo e-mail cultura@barbosaferraz.pr.gov.br os documentos devidamente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

escaneados e preenchidos, não serão aceitos arquivos faltando documentação.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (SE HOUVER MAIS INTEGRANTES);
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
g) apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal – Departamento de cultura.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal – Departamento de cultura.
VI - certificação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
OBS: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 (um ano) a partir da data do recebimento do subsídio.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/pagamentos pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ACESSIBILIDADE
8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA
9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente na realização de atividades gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

9.2 Como contrapartida, o proponente fará a sessão de produtos artísticos e/ou uma produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura local, na categoria áudio visual (clipes ou documentário).

9.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 1 (um) ano após o recebimento do subsídio.

10. ETAPAS DO EDITAL
10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Inscrição entre os dias 15 e 23 de agosto.
II - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção e análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14. Entre os dias 24 e 27 de agosto.
III - Assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos a partir do dia do resultado entre os dias 28 (dia do resultado) de agosto a 01 de setembro. (CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023).

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
11.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizado por meio da atribuição fundamentada ce notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 3 membros a serem escolhidos pela Secretaria/Departamento (ex: parceiros de municípios vizinhos, servidores da Secretaria, podendo ser designadas mais de uma comissão de seleção).
11.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria de Cultura/ Departamento de Cultura.
11.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - estejam ligando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar a falta à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
11.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
11.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal, protocolando na própria Prefeitura.
11.9 Os recursos de que tratam o item 11.8 deverão ser apresentados no prazo entre os dias 28 (dia do resultado) de agosto a 01 de setembro. (CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023).
11.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.11 Após o julgamento dos recursos (se houver), o resultado final da análise do mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz no dia 04 de setembro de 2023.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
12.1.1 OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NA CATEGORIA (CLIQUE OU DOCUMENTÁRIO) COM MAIOR PONTUAÇÃO.
12.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
13.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo requerente no ato da

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

inscrição para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 03 (três) dias úteis após a homologação do resultado final.
13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção com expectativa de direito do proponente.
13.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis (até dia 11 de setembro) sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2 O agente cultural deverá prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V, O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 1 ano a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
15.3 O Proponente poderá prestar contas de forma presencial, informando com antecedência a data que fará a execução do objeto para a Secretaria de Cultura através do Departamento de Cultura realizar a verificação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal e nas mídias sociais oficiais.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <http://www.barbosaferraz.pr.gov.br/>.

16.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@barbosaferraz.pr.gov.br e no celular através de mensagens de whatsapp (44) 988598397.

16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura/Departamento de Cultura.

16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal, Secretaria de Cultura/Departamento de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
16.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
16.9 O resultado do chamamento/credenciamento público regido por este Edital terá validade até dia 11 de setembro de 2023.
16.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial

Esther Pereira Peternelli
Diretora Geral de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R\$ 64.921,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R\$64.921,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais) para a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem/documentário e/ou vídeo-clipes. (Tópico 3).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPO: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou vídeo-clipes
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, de documentário a respeito do Município de Barbosa Ferraz podendo usar vários temas como gêr, exemplo turismo, eventos, crochê, festa "Porco Garantido", Romaria.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
Produção de vídeo-clipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeo-clipes de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.
O fomento à produção de vídeos envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	7	2	1	10	R\$ 6.492,10	R\$ 64.921,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física () Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF: _____ RG: _____ Data de nasc.: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Endereço completo: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central () Zona urbana periférica () Zona rural (Distrito)
Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertence a comunidade tradicional () Comunidades Rurais
() Indígenas () Povos de Terreiro
Gênero:
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Raça, cor ou etnia:
() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim () Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada)
() Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.
() Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
() Não () Bolsa Família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra () Seguro-Defeso () Outro
Vai concorrer às cotas?
() Sim () Não
Se sim, qual?
() Pessoa negra () Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a) () Gestor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() Outro(a)s

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não () Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: _____ Ano de Criação: _____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social: _____ Nome fantasia: _____
CNPJ: _____ Endereço da sede: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Número de representantes legais: _____ Nome do representante legal: _____
CPF do representante legal: _____
E-mail do representante legal: _____ Telefone do representante legal: _____
Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Não Binária/Binária () Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim () Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer: _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Nesta campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. For exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultos e/ou idosos? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona? Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil; () rampas; () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição; () as legendas;
() a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início: _____ Data final: _____
Equipe: Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
NOME: _____ FUNÇÃO: _____ CPF: _____
PESSOA NEGRA () INDÍGENA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA ()
Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.
PLANEJAMENTO: O QUE FAZER, ONDE FAZER, COMO FAZER?
DIVULGAÇÃO: ONDE SERÁ DIVULGADO E COMO SERÁ DIVULGADO
Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Ponderação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto, relevância da produção cultural, em relação ao impacto social e ao inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Barbosa Ferraz e sua contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura de Barbosa Ferraz.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto considerando-se para fins de avaliação e votação, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária em relação ao impacto social e ao inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	10
D	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade e comunicacional com o público alvo do projeto.	10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

mediante as estratégias, mídias e materiais apropriados, bem como a capacidade de avaliação.

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Propostas de negros e indígenas	5
I	Propostas com deficiência	5
J	Propostas com deficiência	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL: 15 PONTOS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2023

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2023

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 99/2023

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. DECRETO Nº 38/2023

Table with 3 columns: Órgão, Unidade, Atividade. Lists various municipal services and their associated costs.

Table with 3 columns: Órgão, Unidade, Atividade. Lists various municipal services and their associated costs.

Table with 3 columns: Órgão, Unidade, Atividade. Lists various municipal services and their associated costs.

Table with 3 columns: Órgão, Unidade, Atividade. Lists various municipal services and their associated costs.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

1018	Emenda Parlamentar Individual	-	Emendas	R\$	122.650,00
TOTAL				R\$	3.598.650,00

CI ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Órgão Unidade Projeto	05 - Secretaria de Obras e Urbanização 02 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais 1.078 - Construção e Reforma de Pontes	Fonte Valor	000 R\$ 30.000,00
-----------------------	---	-------------	-------------------

Órgão Unidade Projeto	05 - Secretaria de Obras e Urbanização 03 - Deptº de Serviços Urbanos 1.005 - Implantação de unidades residenciais	Fonte Valor	000 R\$ 35.000,00
-----------------------	--	-------------	-------------------

Órgão Unidade Projeto	05 - Secretaria de Obras e Urbanização 03 - Deptº de Serviços Urbanos 1.008 - Pavimentação asfáltica, recapamento asfáltico, meio-fio, sarjetas e calçadas	Fonte Valor	000 R\$ 30.000,00
-----------------------	--	-------------	-------------------

Órgão Unidade Projeto	05 - Secretaria de Obras e Urbanização 06 - Serviço de Praças, Parques e Jardins 1.024 - Revitalização e construção de praças e	Fonte Valor	604 R\$ 129.000,00
-----------------------	---	-------------	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Elemento da Despesa	Parques	Fonte Valor	4.4.90.51 000 R\$ 100.000,00
---------------------	---------	-------------	------------------------------

Órgão Unidade Atividade	06 - Secretaria de Educação e Cultura 01 - Divisão de Ensino 2.021 - Manutenção de Escolas do Ensino Fundamental	Fonte Valor	107 R\$ 8.000,00
-------------------------	--	-------------	------------------

Órgão Unidade Atividade	06 - Secretaria de Educação e Cultura 01 - Divisão de Ensino 2.048 - Manutenção dos ônibus/veículos da Secretaria de Educação e Cultura	Fonte Valor	139 R\$ 48.100,00 103 R\$ 20.000,00
-------------------------	---	-------------	--

Órgão Unidade Atividade	06 - Secretaria de Educação e Cultura 02 - FUNDEB 2.048 - Manutenção dos ônibus/veículos da Secretaria de Educação e Cultura	Fonte Valor	102 R\$ 10.000,00
-------------------------	--	-------------	-------------------

Órgão Unidade Atividade	07 - Secretaria de Saúde 01 - Fundo Municipal de Saúde 2.1 - Manutenção do sistema de saúde pública fundamental	Fonte Valor	303 R\$ 223.000,00
-------------------------	---	-------------	--------------------

Órgão Unidade Projeto	08 - Secretaria de Assistência Social 02 - Divisão de Serviços Sociais 1.068 - Construção, Ampliação e Reforma do Salão do Grupos Melhor Idade	Fonte Valor	000 R\$ 77.000,00
-----------------------	--	-------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão Unidade Projeto	08 - Secretaria de Assistência Social 02 - Divisão de Serviços Sociais 1.016 - Construção do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social)	Fonte Valor	000 R\$ 96.000,00
-----------------------	---	-------------	-------------------

Órgão Unidade Projeto	08 - Secretaria de Assistência Social 02 - Divisão de Serviços Sociais 1.070 - Construção de Centro de referência de Assistência Social	Fonte Valor	000 R\$ 50.000,00
-----------------------	---	-------------	-------------------

Órgão Unidade Projeto	08 - Secretaria de Assistência Social 02 - Divisão de Serviços Sociais 1.072 - Construção de Salão Comunitário	Fonte Valor	000 R\$ 100.000,00
-----------------------	--	-------------	--------------------

Órgão Unidade Projeto	08 - Secretaria de Assistência Social 02 - Divisão de Serviços Sociais 1.068 - Construção de Salão Comunitário	Fonte Valor	000 R\$ 37.000,00
-----------------------	--	-------------	-------------------

Órgão Unidade Projeto	10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente 1.097 - Execução de Microbacias	Fonte Valor	000 R\$ 66.000,00
-----------------------	---	-------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-Pr, em 01 de Junho de 2023.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 06.790.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7112/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO 25 § III COMINUTA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, através da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer torna pública a contratação por INEXIGIBILIDADE em favor RBB PRODUÇÃO MUSICAL E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita(ã) no CPF/CNPJ sob n.º 48.780.572/0001-67, com sede(domicílio) na rua AVENIDA LEPARDO, 586 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM: COLETO E GABRIEL NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 63º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Pelo VALOR DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 15/08/2023

EDMAR GARDIOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILOSI
PREFEITO DE BARBOSA FERRAZ

Município de Farol

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE TODOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, PALCOS, TENDAS, GRADIE DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.338.476,66

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 09h55min de dia 29/08/2023
Sessão pública/lances: Às 09h00min de dia 29/08/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODALIDADE: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação com cota de 01% em valor reservado à ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local de realização da sessão: <https://bil.org.br/>
Email oficial: licitacao@farol.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-1101

LOCALS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal Nacional de Contratações Públicas
• Portal de Transparência do Município - <https://farol.org.br/portaltransparencia/>
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
• Murais das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
• Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Farol/Pr, 15 de agosto de 2023.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregeiro

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Genéricos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 854.333,90

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 13h55min de dia 30/08/2023
Sessão pública/lances: Às 14h00min de dia 30/08/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODALIDADE: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local de realização da sessão: <https://bil.org.br/>
Email oficial: licitacao@farol.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-1101

LOCALS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal Nacional de Contratações Públicas
• Portal de Transparência do Município - <https://farol.org.br/portaltransparencia/>
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
• Murais das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
• Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Farol/Pr, 15 de agosto de 2023.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregeiro

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2022

HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2022

Objeto: Registro de preços para Aquisição de vidros, fechaduras e servicos

Participante: JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n. 08.602.195/0001-22

Lote	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	120	m²	Vidro temperado 8 mm (Fume) (incluindo ferragem, fechadura e alumínio) instalado. TEMPERFORT	429,83	51.579,60
2	50	m²	Vidro temperado 8 mm (Incolor) (incluindo ferragem, fechadura e alumínio) instalado. TEMPERFORT	349,60	17.480,00
3	120	m²	Vidro temperado 10 mm (Fume) (incluindo ferragem, fechadura e alumínio) instalado. TEMPERFORT	549,83	65.979,60
4	50	m²	Vidro temperado 10 mm (Incolor) (incluindo ferragem, fechadura e alumínio) instalado. TEMPERFORT	429,60	21.480,00
5	15	UN	Fechadura completa porta de vidro temperado (porta de chuveiro) instalada. AROUCA	120,00	1.800,00
6	15	UN	Fechadura para janela de vidro temperado tipo (batente) instalada.	70,00	1.050,00
7	15	UN	Mão para fechadura de porta de vidro temperado instalada. AROUCA	70,00	1.050,00
8	60	MT	Vidro cancelado incolor 3 mm instalado (será solicitado as medidas dos vidros conforme houver necessidade). REAL VIDROS	140,00	8.400,00
9	60	UN	Mão de vidro incolor 3 mm instalado (será solicitado as medidas dos vidros conforme houver necessidade). REAL VIDROS	140,00	8.400,00
10	150	SVÇ	Mão de obra para manutenção de portas, janelas (de vidros temperados) já instalados.	120,00	18.000,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscaroli – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa JOSÉ PICKES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e material pronta entrega (Pronta Entrega)

Participante: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 23.228.076/0001-74

Lote	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	300	com	BR0284465 ALPRAZOLAM DOSAGEM 2 MG medicamento	0,2875	103,50
17	200	un	BR0430319 Frasco colator, 100 unha 26ml, material plástico opaco capacidade cerca de 200 ml, com tampa rotacionável, graduação graduado, tipo uso descartável medicamento	5,40	1.080,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscaroli – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa LEANDRO ROSSINI

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2022

HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e material pronta entrega (Pronta Entrega)

Participante: GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.518.693/0001-22

Lote	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	360	COM	DENEGESTE CONCENTRADO 3,0 MG/PRFRA medicamento	1,03	370,80
5	50	TUB	BRIHATS SALICILATO DE METIL, COMPRESSÃO ASSOCIADA A ESS TEREBENTINA, CANFORA E MENTOL, COM 30 MG DO 1º, 30 MG DO 2º, 30 MG DO 3º, 30 MG DO 4º, 30 MG DO 5º, 30 MG DO 6º, 30 MG DO 7º, 30 MG DO 8º, 30 MG DO 9º, 30 MG DO 10º, 30 MG DO 11º, 30 MG DO 12º, 30 MG DO 13º, 30 MG DO 14º, 30 MG DO 15º, 30 MG DO 16º, 30 MG DO 17º, 30 MG DO 18º, 30 MG DO 19º, 30 MG DO 20º, 30 MG DO 21º, 30 MG DO 22º, 30 MG DO 23º, 30 MG DO 24º, 30 MG DO 25º, 30 MG DO 26º, 30 MG DO 27º, 30 MG DO 28º, 30 MG DO 29º, 30 MG DO 30º, 30 MG DO 31º, 30 MG DO 32º, 30 MG DO 33º, 30 MG DO 34º, 30 MG DO 35º, 30 MG DO 36º, 30 MG DO 37º, 30 MG DO 38º, 30 MG DO 39º, 30 MG DO 40º, 30 MG DO 41º, 30 MG DO 42º, 30 MG DO 43º, 30 MG DO 44º, 30 MG DO 45º, 30 MG DO 46º, 30 MG DO 47º, 30 MG DO 48º, 30 MG DO 49º, 30 MG DO 50º, 30 MG DO 51º, 30 MG DO 52º, 30 MG DO 53º, 30 MG DO 54º, 30 MG DO 55º, 30 MG DO 56º, 30 MG DO 57º, 30 MG DO 58º, 30 MG DO 59º, 30 MG DO 60º, 30 MG DO 61º, 30 MG DO 62º, 30 MG DO 63º, 30 MG DO 64º, 30 MG DO 65º, 30 MG DO 66º, 30 MG DO 67º, 30 MG DO 68º, 30 MG DO 69º, 30 MG DO 70º, 30 MG DO 71º, 30 MG DO 72º, 30 MG DO 73º, 30 MG DO 74º, 30 MG DO 75º, 30 MG DO 76º, 30 MG DO 77º, 30 MG DO 78º, 30 MG DO 79º, 30 MG DO 80º, 30 MG DO 81º, 30 MG DO 82º, 30 MG DO 83º, 30 MG DO 84º, 30 MG DO 85º, 30 MG DO 86º, 30 MG DO 87º, 30 MG DO 88º, 30 MG DO 89º, 30 MG DO 90º, 30 MG DO 91º, 30 MG DO 92º, 30 MG DO 93º, 30 MG DO 94º, 30 MG DO 95º, 30 MG DO 96º, 30 MG DO 97º, 30 MG DO 98º, 30 MG DO 99º, 30 MG DO 100º, 30 MG DO 101º, 30 MG DO 102º, 30 MG DO 103º, 30 MG DO 104º, 30 MG DO 105º, 30 MG DO 106º, 30 MG DO 107º, 30 MG DO 108º, 30 MG DO 109º, 30 MG DO 110º, 30 MG DO 111º, 30 MG DO 112º, 30 MG DO 113º, 30 MG DO 114º, 30 MG DO 115º, 30 MG DO 116º, 30 MG DO 117º, 30 MG DO 118º, 30 MG DO 119º, 30 MG DO 120º, 30 MG DO 121º, 30 MG DO 122º, 30 MG DO 123º, 30 MG DO 124º, 30 MG DO 125º, 30 MG DO 126º, 30 MG DO 127º, 30 MG DO 128º, 30 MG DO 129º, 30 MG DO 130º, 30 MG DO 131º, 30 MG DO 132º, 30 MG DO 133º, 30 MG DO 134º, 30 MG DO 135º, 30 MG DO 136º, 30 MG DO 137º, 30 MG DO 138º, 30 MG DO 139º, 30 MG DO 140º, 30 MG DO 141º, 30 MG DO 142º, 30 MG DO 143º, 30 MG DO 144º, 30 MG DO 145º, 30 MG DO 146º, 30 MG DO 147º, 30 MG DO 148º, 30 MG DO 149º, 30 MG DO 150º, 30 MG DO 151º, 30 MG DO 152º, 30 MG DO 153º, 30 MG DO 154º, 30 MG DO 155º, 30 MG DO 156º, 30 MG DO 157º, 30 MG DO 158º, 30 MG DO 159º, 30 MG DO 160º, 30 MG DO 161º, 30 MG DO 162º, 30 MG DO 163º, 30 MG DO 164º, 30 MG DO 165º, 30 MG DO 166º, 30 MG DO 167º, 30 MG DO 168º, 30 MG DO 169º, 30 MG DO 170º, 30 MG DO 171º, 30 MG DO 172º, 30 MG DO 173º, 30 MG DO 174º, 30 MG DO 175º, 30 MG DO 176º, 30 MG DO 177º, 30 MG DO 178º, 30 MG DO 179º, 30 MG DO 180º, 30 MG DO 181º, 30 MG DO 182º, 30 MG DO 183º, 30 MG DO 184º, 30 MG DO 185º, 30 MG DO 186º, 30 MG DO 187º, 30 MG DO 188º, 30 MG DO 189º, 30 MG DO 190º, 30 MG DO 191º, 30 MG DO 192º, 30 MG DO 193º, 30 MG DO 194º, 30 MG DO 195º, 30 MG DO 196º, 30 MG DO 197º, 30 MG DO 198º, 30 MG DO 199º, 30 MG DO 200º, 30 MG DO 201º, 30 MG DO 202º, 30 MG DO 203º, 30 MG DO 204º, 30 MG DO 205º, 30 MG DO 206º, 30 MG DO 207º, 30 MG DO 208º, 30 MG DO 209º, 30 MG DO 210º, 30 MG DO 211º, 30 MG DO 212º, 30 MG DO 213º, 30 MG DO 214º, 30 MG DO 215º, 30 MG DO 216º, 30 MG DO 217º, 30 MG DO 218º, 30 MG DO 219º, 30 MG DO 220º, 30 MG DO 221º, 30 MG DO 222º, 30 MG DO 223º, 30 MG DO 224º, 30 MG DO 225º, 30 MG DO 226º, 30 MG DO 227º, 30 MG DO 228º, 30 MG DO 229º, 30 MG DO 230º, 30 MG DO 231º, 30 MG DO 232º, 30 MG DO 233º, 30 MG DO 234º, 30 MG DO 235º, 30 MG DO 236º, 30 MG DO 237º, 30 MG DO 238º, 30 MG DO 239º, 30 MG DO 240º, 30 MG DO 241º, 30 MG DO 242º, 30 MG DO 243º, 30 MG DO 244º, 30 MG DO 245º, 30 MG DO 246º, 30 MG DO 247º, 30 MG DO 248º, 30 MG DO 249º, 30 MG DO 250º, 30 MG DO 251º, 30 MG DO 252º, 30 MG DO 253º, 30 MG DO 254º, 30 MG DO 255º, 30 MG DO 256º, 30 MG DO 257º, 30 MG DO 258º, 30 MG DO 259º, 30 MG DO 260º, 30 MG DO 261º, 30 MG DO 262º, 30 MG DO 263º, 30 MG DO 264º, 30 MG DO 265º, 30 MG DO 266º, 30 MG DO 267º, 30 MG DO 268º, 30 MG DO 269º, 30 MG DO 270º, 30 MG DO 271º, 30 MG DO 272º, 30 MG DO 273º, 30 MG DO 274º, 30 MG DO 275º, 30 MG DO 276º, 30 MG DO 277º, 30 MG DO 278º, 30 MG DO 279º, 30 MG DO 280º, 30 MG DO 281º, 30 MG DO 282º, 30 MG DO 283º, 30 MG DO 284º, 30 MG DO 285º, 30 MG DO 286º, 30 MG DO 287º, 30 MG DO 288º, 30 MG DO 289º, 30 MG DO 290º, 30 MG DO 291º, 30 MG DO 292º, 30 MG DO 293º, 30 MG DO 294º, 30 MG DO 295º, 30 MG DO 296º, 30 MG DO 297º, 30 MG DO 298º, 30 MG DO 299º, 30 MG DO 300º, 30 MG DO 301º, 30 MG DO 302º, 30 MG DO 303º, 30 MG DO 304º, 30 MG DO 305º, 30 MG DO 306º, 30 MG DO 307º, 30 MG DO 308º, 30 MG DO 309º, 30 MG DO 310º, 30 MG DO 311º, 30 MG DO 312º, 30 MG DO 313º, 30 MG DO 314º, 30 MG DO 315º, 30 MG DO 316º, 30 MG DO 317º, 30 MG DO 318º, 30 MG DO 319º, 30 MG DO 320º, 30 MG DO 321º, 30 MG DO 322º, 30 MG DO 323º, 30 MG DO 324º, 30 MG DO 325º, 30 MG DO 326º, 30 MG DO 327º, 30 MG DO 328º, 30 MG DO 329º, 30 MG DO 330º, 30 MG DO 331º, 30 MG DO 332º, 30 MG DO 333º, 30 MG DO 334º, 30 MG DO 335º, 30 MG DO 336º, 30 MG DO 337º, 30 MG DO 338º, 30 MG DO 339º, 30 MG DO 340º, 30 MG DO 341º, 30 MG DO 342º, 30 MG DO 343º, 30 MG DO 344º, 30 MG DO 345º, 30 MG DO 346º, 30 MG DO 347º, 30 MG DO 348º, 30 MG DO 349º, 30 MG DO 350º, 30 MG DO 351º, 30 MG DO 352º, 30 MG DO 353º, 30 MG DO 354º, 30 MG DO 355º, 30 MG DO 356º, 30 MG DO 357º, 30 MG DO 358º, 30 MG DO 359º, 30 MG DO 360º, 30 MG DO 361º, 30 MG DO 362º, 30 MG DO 363º, 30 MG DO 364º, 30 MG DO 365º, 30 MG DO 366º, 30 MG DO 367º, 30 MG DO 368º, 30 MG DO 369º, 30 MG DO 370º, 30 MG DO 371º, 30 MG DO 372º, 30 MG DO 373º, 30 MG DO 374º, 30 MG DO 375º, 30 MG DO 376º, 30 MG DO 377º, 30 MG DO 378º, 30 MG DO 379º, 30 MG DO 380º, 30 MG DO 381º, 30 MG DO 382º, 30 MG DO 383º, 30 MG DO 384º, 30 MG DO 385º, 30 MG DO 386º, 30 MG DO 387º, 30 MG DO 388º, 30 MG DO 389º, 30 MG DO 390º, 30 MG DO 391º, 30 MG DO 392º, 30 MG DO 393º, 30 MG DO 394º, 30 MG DO 395º, 30 MG DO 396º, 30 MG DO 397º, 30 MG DO 398º, 30 MG DO 399º, 30 MG DO 400º, 30 MG DO 401º, 30 MG DO 402º, 30 MG DO 403º, 30 MG DO 404º, 30 MG DO 405º, 30 MG DO 406º, 30 MG DO 407º, 30 MG DO 408º, 30 MG DO 409º, 30 MG DO 410º, 30 MG DO 411º, 30 MG DO 412º, 30 MG DO 413º, 30 MG DO 414º, 30 MG DO 415º, 30 MG DO 416º, 30 MG DO 417º, 30 MG DO 418º, 30 MG DO 419º, 30 MG DO 420º, 30 MG DO 421º, 30 MG DO 422º, 30 MG DO 423º, 30 MG DO 424º, 30 MG DO 425º, 30 MG DO 426º, 30 MG DO 427º, 30 MG DO 428º, 30 MG DO 429º, 30 MG DO 430º, 30 MG DO 431º, 30 MG DO 432º, 30 MG DO 433º, 30 MG DO 434º, 30 MG DO 435º, 30 MG DO 436º, 30 MG DO 437º, 30 MG DO 438º, 30 MG DO 439º, 30 MG DO 440º, 30 MG DO 441º, 30 MG DO 442º, 30 MG DO 443º, 30 MG DO 444º, 30 MG DO 445º, 30 MG DO 446º, 30 MG DO 447º, 30 MG DO 448º, 30 MG DO 449º, 30 MG DO 450º, 30 MG DO 451º, 30 MG DO 452º, 30 MG DO 453º, 30 MG DO 454º, 30 MG DO 455º, 30 MG DO 456º, 30 MG DO 457º, 30 MG DO 458º, 30 MG DO 459º, 30 MG DO 460º, 30 MG DO 461º, 30 MG DO 462º, 30 MG DO 463º, 30 MG DO 464º, 30 MG DO 465º, 30 MG DO 466º, 30 MG DO 467º, 30 MG DO 468º, 30 MG DO 469º, 30 MG DO 470º, 30 MG DO 471º, 30 MG DO 472º, 30 MG DO 473º, 30 MG DO 474º, 30 MG DO 475º, 30 MG DO 476º, 30 MG DO 477º, 30 MG DO 478º, 30 MG DO 479º, 30 MG DO 480º, 30 MG DO 481º, 30 MG DO 482º, 30 MG DO 483º, 30 MG DO 484º, 30 MG DO 485º, 30 MG DO 486º, 30 MG DO 487º, 30 MG DO 488º, 30 MG DO 489º, 30 MG DO 490º, 30 MG DO 491º, 30 MG DO 492º, 30 MG DO 493º, 30 MG DO 494º, 30 MG DO 495º, 30 MG DO 496º, 30 MG DO 497º, 30 MG DO 498º, 30 MG DO 499º, 30 MG DO 500º, 30 MG DO 501º, 30 MG DO 502º, 30 MG DO 503º, 30 MG DO 504º, 30 MG DO 505º, 30 MG DO 506º, 30 MG DO 507º, 30 MG DO 508º, 30 MG DO 509º, 30 MG DO 510º, 30 MG DO 511º, 30 MG DO 512º, 30 MG DO 513º, 30 MG DO 514º, 30 MG DO 515º, 30 MG DO 516º, 30 MG DO 517º, 30 MG DO 518º, 30 MG DO 519º, 30 MG DO 520º, 30 MG DO 521º, 30 MG DO 522º, 30 MG DO 523º, 30 MG DO 524º, 30 MG DO 525º, 30 MG DO 526º, 30 MG DO 527º, 30 MG DO 528º, 30 MG DO 529º, 30 MG DO 530º, 30 MG DO 531º, 30 MG DO 532º, 30 MG DO 533º, 30 MG DO 534º, 30 MG DO 535º, 30 MG DO 536º, 30 MG DO 537º, 30 MG DO 538º, 30 MG DO 539º, 30 MG DO 540º, 30 MG DO 541º, 30 MG DO 542º, 30 MG DO 543º, 30 MG DO 544º, 30 MG DO 545º, 30 MG DO 546º, 30 MG DO 547º, 30 MG DO 548º, 30 MG DO 549º, 30 MG DO 550º, 30 MG DO 551º, 30 MG DO 552º, 30 MG DO 553º, 30 MG DO 554º, 30 MG DO 555º, 30 MG DO 556º, 30 MG DO 557º, 30 MG DO 558º, 30 MG DO 559º, 30 MG DO 560º, 30 MG DO 561º, 30 MG DO 562º, 30 MG DO 563º, 30 MG DO 564º, 30 MG DO 565º, 30 MG DO 566º, 30 MG DO 567º, 30 MG DO 568º, 30 MG DO 569º, 30 MG		

